

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

Da: **Direção**

Aos: **PAIS / RESPONSÁVEIS DOS NOVOS ALUNOS DO COLÉGIO SANTA MARCELINA**

Assunto: **MATRÍCULA PARA O ANO 2021**

Prezados Senhores Pais ou Responsáveis,

A Diretoria do Colégio Santa Marcelina São Paulo regulamenta as condições e procedimentos para a MATRÍCULA da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) que se realizará no período de **05/10/2020 a 10/12/2020** nesta instituição para o ano letivo de 2021. **Após esta data, o Colégio não se responsabilizará pela manutenção da vaga do (a) aluno (a).**

1. MATRÍCULA – CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES

- 1.1 O Responsável, ao efetivar a matrícula, declara sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Regimento Escolar.
- 1.2 A matrícula poderá ser efetuada pessoalmente na Secretaria do Colégio Santa Marcelina, de segunda a sexta, das 7h30 às 16h30.
- 1.3 A Tesouraria emitirá o boleto matrícula 2021, equivalente à primeira parcela de 2021, que será no valor da parcela vigente no ano de 2020 para aqueles que optarem pela matrícula em parcela antecipada.
- 1.4 Os pais ou responsáveis pelo (a) educando (a) deverão apresentar-se à Secretaria do Colégio com os seguintes documentos:
 1. Instrumento Contratual de Prestação de Serviços Educacionais 2021 emitido pelo colégio, assinado (2 vias) pela pessoa representada, que se responsabiliza pelo pagamento da Anuidade Escolar (**todas as folhas deverão ser rubricadas no rodapé – frente e verso**);

2. Xérox simples da cédula de identidade (RG) e do CPF do aluno – obrigatório para alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
3. Xérox simples da cédula de identidade (RG) e do CPF dos responsáveis (pai, mãe e corresponsável financeiro);
4. Ficha da enfermagem preenchida e com foto;
5. Xérox simples de comprovante de residência.

1.5 O Colégio Santa Marcelina mantém convênios com algumas empresas e escolas de Educação Infantil. Os descontos oriundos desses convênios serão válidos a partir da **segunda** parcela de 2021. A listagem das escolas e empresas parceiras está disponível na Secretaria. É necessário apresentar comprovante de vínculo com a instituição conveniada.

1.6 **A matrícula do (a) aluno(a) só será confirmada e o nome do(a) mesmo(a) incluído(a) na lista de turma mediante o pagamento integral da 1ª parcela da anuidade escolar 2021 conforme tabela 3 deste edital e a apresentação, na Secretaria do Colégio, da documentação completa.**

2. OPÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. **Opção 1:** Primeira Parcela do ano de 2021 à vista, com valor vigente de 2020, a ser paga até 30/10/2020 conforme tabela do item 3.

As demais parcelas serão pagas no dia 05 de cada mês, com o valor vigente de 2021, a partir de fevereiro de 2021.

2.3 **Opção 2:** Primeira parcela de 2021 em até três vezes, conforme a tabela do **item 4**, com vencimentos para 15/10/2020, 30/11/2020 e 21/12/2020.

Lembramos que a matrícula somente será confirmada após o pagamento total do parcelamento.

As demais parcelas serão pagas no dia 05 de cada mês, a partir de fevereiro de 2021.

2.4 **Opção 3:** Para pagamento à vista da anuidade, favor entrar em contato com a tesouraria do Colégio: Telefones 3677-0615, (11) 9-8663-1595 ou e-mail: tesouraria.csmsp@santamarcelina.edu.br

3. ANUIDADE 2020 (PARA CÁLCULO DA 1ª PARCELA)

EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor da parcela
INFANTIL NIVEL I – BERÇÁRIO I e II	R\$ 2.540,00
INFANTIL NIVEL II	R\$ 2.118,00
INFANTIL NIVEL III	R\$ 2.118,00
INFANTIL NIVEL IV	R\$2.153,00
INFANTIL NIVEL V	R\$2.153,00
ENSINO FUNDAMENTAL I	Valor da parcela
1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I	R\$2.153,00
2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I	R\$2.413,00
3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I	R\$2.413,00
4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I	R\$2.413,00
5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I	R\$2.413,00
ENSINO FUNDAMENTAL II	Valor da parcela
6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II	R\$2.662,00
7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II	R\$2.775,00
8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II	R\$2.775,00
9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II	R\$2.775,00
ENSINO MÉDIO	Valor da parcela
1º ANO ENSINO MÉDIO	R\$3.266,00
2º ANO ENSINO MÉDIO	R\$3.488,00
3º ANO ENSINO MÉDIO	R\$3.488,00

4. ANUIDADE 2021

O Contratante pagará ao COLÉGIO pelos serviços educacionais a **ANUIDADE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2021, dividida em 12 (doze) parcelas**, nos valores correspondentes ao curso e série, de acordo com o quadro a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL	Nº de parcelas	Valor da parcela	ANUIDADE
INFANTIL NIVEL I – BERÇÁRIO I e II	12	R\$2.611,00	R\$31.332,00
INFANTIL NIVEL II	12	R\$2.177,00	R\$26.124,00
INFANTIL NIVEL III	12	R\$2.177,00	R\$26.124,00
INFANTIL NIVEL IV	12	R\$2.213,00	R\$26.556,00
INFANTIL NIVEL V	12	R\$2.213,00	R\$26.556,00
ENSINO FUNDAMENTAL I	Nº de parcelas	Valor da parcela	ANUIDADE
1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I	12	R\$2.213,00	R\$26.556,00
2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I	12	R\$2.481,00	R\$29.772,00
3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I	12	R\$ 2.481,00	R\$29.772,00
4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I	12	R\$2.481,00	R\$29.772,00
5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I	12	R\$2.481,00	R\$29.772,00

ENSINO FUNDAMENTAL II	Nº de parcelas	Valor da parcela	ANUIDADE
6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II	12	R\$2.737,00	R\$32.844,00
7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II	12	R\$2.853,00	R\$34.236,00
8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II	12	R\$2.853,00	R\$34.236,00
9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II	12	R\$2.853,00	R\$34.236,00
ENSINO MÉDIO	Nº de parcelas	Valor da parcela	ANUIDADE
1º ANO ENSINO MÉDIO	12	R\$3.357,00	R\$40.284,00
2º ANO ENSINO MÉDIO	12	R\$3.586,00	R\$43.032,00
3º ANO ENSINO MÉDIO	12	R\$3.586,00	R\$43.032,00

É dever dos pais ou responsáveis garantir à Escola a saída imediata do(a) filho(a), após o término das aulas e/ou atividades escolares. Portanto, **se houver a permanência do estudante após o horário, haverá taxa extra de R\$ 30,00/hora.**

5. UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR

Os alunos deverão assistir às aulas devidamente uniformizados: tênis de cor livre; bermuda – só poderá ser usada conforme padrão exigido pelo colégio, ou seja, até quatro centímetros acima do joelho. Aceita-se blusa de manga comprida, debaixo da camiseta do uniforme, nas cores branca ou azul escuro. **Somente os alunos do Ensino Médio terão autorização para usar calça jeans, salvo quando houver atividade física extra.**

É obrigatório o uso do material escolar, previamente solicitado pelos professores das diferentes disciplinas.

Com o objetivo de agilizar a comunicação, adotamos a agenda digital, com acesso para alunos e responsáveis cadastrados e sem custo adicional às famílias. Por questões específicas da faixa etária, apenas os alunos do Berçário ao 6º ano do Ensino Fundamental receberão também a agenda física, que será entregue ao aluno no primeiro dia de aula, sem custo adicional.

6. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO EM 2021

CURSO	Nível/Ano/Série	MANHÃ	TARDE
EDUCAÇÃO INFANTIL	Berçário	7h às 13h	13h às 19h
	Maternal I e II Infantil e Jardim	8h às 12h	13h15 às 17h15
ENSINO FUNDAMENTAL	1º Ano	8h às 12h	13h15 às 17h15
	2º ao 4º Ano	7h15 às 12h	12h45 às 17h30
	5º ano	7h15 às 12h Segundas e quartas-feiras, saída às 12h45	12h45 às 17h30 Segundas e quartas-feiras, saída às 18h15

	6º e 7º anos	7h15 às 12h15 Segundas e quartas-feiras, saída às 13h	—
	8º ano*	7h15 às 12h15 Segundas, terças, quartas e sextas-feiras, saída às 13h	—
	9º ano	7h15 às 13h	—
ENSINO MÉDIO	1ª à 3ª Séries	7h15 às 13h	Segundas, terças e quintas-feiras, das 14h05 às 15h35

7. CALENDÁRIO 2021

INÍCIO DO ANO LETIVO 26/01/2021, terça-feira

Os pais dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 6º ano) deverão comparecer ao Colégio no dia 26/01/2021, conforme segue:

Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental Favor trazer o material solicitado	Local: salas de aula do 1º andar	Horário para turmas da manhã: 8h	Horário para turmas da tarde: 13h15
Ensino Fundamental (2º ao 5º ano) Favor trazer o material solicitado	Local: salas de aula do 2º andar	Horário para turmas da manhã: 7h15	Horário para turmas da tarde: 12h45
Ensino Fundamental (6º ano) NÃO trazer o material solicitado	Local: a definir	Horário: 7h30	—

Os alunos do 7º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio terão aulas regulares a partir de 26/01/2021.

* Caso tenhamos, ainda em 2021, restrição do número de pessoas circulando na unidade, enviaremos novas orientações via IsCool App, antes do dia 26/01.

8. COMUNICAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA

- 8.1 O responsável pelo aluno compromete-se a manter todos os seus dados atualizados na Secretaria de Ingresso e Controle, a fim de viabilizar a comunicação, que é feita por vários meios: portal (www.santamarcelina.edu.br), isCool App e redes sociais, para o envio de circulares, informativos e eventos.
- 8.2 Eventuais dúvidas relativas ao processo de matrícula poderão ser esclarecidas pelo telefone 3677- 0600 (opção 1) ou 98663-6475 (Karla) das 7h30 às 17h.

9. CURSOS EXTRAS E PERÍODO COMPLEMENTAR

- 9.1 **O Período Complementar (“Integral”)** somente para alunos dos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 8º ano, com valores conforme tabela abaixo:

Período Complementar		
Segmento	Horas	Valores
Ed. Infantil	Mensal – 4 horas	R\$1.287,00
1º ano ao 8º ano	Mensal – 4 horas	R\$1.701,00

Obs: Oferecemos o período complementar de maneira esporádica; para maiores informações consultar secretaria do colégio no e-mail:

secretaria.csmssp@santamarcelina.edu.br ou telefone: 3677 0600.

- 9.2 Os **cursos extras** oferecidos em 2021 estarão em edital próprio encaminhado para o e-mail do responsável pelo departamento de cursos extras.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

- 10.1 Não há cancelamento automático de matrícula. O responsável deve comparecer à escola e fazer o pedido oficial de transferência do(a) aluno(a) na secretaria do Colégio.
- 10.2 A desistência de matrícula, após o pagamento da 1ª parcela, não dá o direito ao responsável de pleitear restituição das importâncias já pagas, exceto se requerida até um dia antes do início do ano letivo, com devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme cláusula 12 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 10.3 O responsável, ao efetivar a matrícula, declara sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no Manual da família e no Regimento Escolar.
- 10.4 A aquisição de hábitos como **pontualidade e uso correto do uniforme** constitui importante ajuda na formação de seu(sua) filho(a). Por isso, os atrasos e o não uso, ou uso inadequado do uniforme, serão registrados e, para os alunos do 2º ano EF ao

Ensino Médio, na 5ª infração disciplinar (cômputo mensal) o(a) aluno(a) estará suspenso(a) das aulas do dia seguinte.

- 10.5 Para os alunos do 2º ano EF ao Ensino Médio, no caso de ausência nas avaliações 1 e 2, deverá ser apresentado atestado médico ou justificativa, por escrito, para ter direito à **avaliação substitutiva**. A solicitação deverá ser feita 24h antes da data marcada para a prova substitutiva. Será enviado boleto para pagamento da taxa.
- 10.6 **Não será permitido ao aluno deixar livros e material escolar sob a carteira**. Os mesmos deverão ser levados para casa ou guardados em armários individuais.

Aproveitamos a oportunidade para lhes agradecer a confiança em nós depositada, bem como desejar aos senhores e familiares **“Feliz Natal e muitas bênçãos de Deus para todo o ano de 2021”**.

Com estima,

Fátima Eliza Marchetti
Diretora Pedagógica

Ir. Élzina C. Vasconcelos de Souza
Diretora Administrativa